

**LEIS****DECRETOS****DECRETO Nº 13292, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos administrativos nº 29730/13, 49234/13, 48824/13 e 53973/13 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Administrativa, nos autos do Processo nº 29730/13, permitindo a transferência com fundamento na Lei Federal nº 12.587/12, § 1º, art. 12-A;

CONSIDERANDO a Ação Judicial que se encontra em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública, desta comarca e diante do Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000, em que foi deferida, em caráter liminar, a transferência do ponto de táxi, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Almerindo Alves da Silva, permissionário junto ao Ponto Três Marias, nº 29, para o Sr. CLAUDIO LUIZ DA SILVA – RG nº 28.154.452-9/SSP/SP e CPF nº 122.017.378-94.

Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES - Secretário dos Negócios Jurídicos

DOLORES MORENO PINO - Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de março de 2014.

EDUARDO CURSINO - Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA - Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PORTARIAS**PORTARIA Nº 782, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 51.596/2012,

R E S O L V E: Tornar nula e conseqüentemente sem efeito a Portaria nº 1.451, de 23 de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 783, DE 14 DE MARÇO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.044/13,

R E S O L V E: Conceder ao servidor MAURICIO VIEIRA MOREIRA, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 01/03/2014, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de três anos, sem remuneração, nos termos da Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 14 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.489/2013, **R E S O L V E:** Considerar cessados, a partir de 01/03/2014, os efeitos da Portaria nº 596, de 29/04/143, devendo o servidor Edimilson da Silva, titular do cargo de Motorista, reassumir o exercício junto ao Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 785, DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2289/2014,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Fabiana Aparecida de Souza, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Margarida Maria Gagliotti Coppola.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas



atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 5548/2014,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Marcelo Alves Pereira, titular do cargo de Agente de Controle de Vetor , lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Káthia Sandoval Gasch, Dra. Elisa Maria Decaroli e Dra. Margarida Maria Gagliotti Coppola.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.387/2013, **RESOLVE:**

OLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Edivina Maria das Dores, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Célia Regina do Paço Baylão, Dr. Mariano Fiore Junior e Dr. Carlos Alberto Rocha Lara Junior.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA No. 788, DE 17, DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 42307/2009,

RESOLVE:

I – Instituir a seguinte Comissão Especial de Sindicância que terá a incumbência de proceder à apuração dos fatos relatados no processo nº 42307/2009:

Presidente:

Rildo Antônio Paiva Antunes

Membros:

Sorayne Cristina Guimarães de Campos

Matheus Gustavo do Prado

II – A Comissão ora instituída deverá diligenciar no sentido de concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação da presente Portaria.



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 789, DE 17 DE MARÇO DE 2014

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.340/2013;

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora NEIDE DA SILVA GARIGLIO – matrícula nº 2021, titular do cargo de Chefe de Serviço, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, face aos indícios de infração ao disposto no inciso XV do Artigo 256 c/c os incisos VIII e XIII do Artigo 270, todos da Lei Complementar nº 001/90, abaixo descritos;

“...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VIII - aplicação irregular do dinheiro público;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e”

...”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 101, de 28/01/1993 e suas alterações, para proceder à apuração, devendo diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, com possibilidade de prorrogação por igual período, caso assim se faça necessário.

III – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência à prática dos atos processuais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 790, DE 17 DE MARÇO DE 2014**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 46.340/2013;

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor ANTÔNIO VITÓRIO SQUARCINI – matrícula nº1130, titular do cargo de Chefe de Serviço, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, face aos indícios de infração ao disposto no inciso XV do Artigo 256 c/c os incisos VIII e XIII do Artigo 270, todos da Lei Complementar no. 001/90, assim descritos;

“ ...

ARTIGO 256 – Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

ARTIGO 270 – A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VIII - aplicação irregular do dinheiro público;

...

XIII – transgressão do art. 256, incisos X a XVII; e”

...”

II – Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela 101, de 28/01/1993 e suas alterações, para proceder à apuração, devendo diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, com possibilidade de prorrogação por igual período, caso assim se faça necessário.

III – Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligência à prática dos atos processuais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de março de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS



PROCESSO Nº. 47.016/13

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 169-A/13**DESPACHO:**

Aplico a empresa Diego Koloszuk Havelha Móveis Epp, a sanção de advertência referente aos atrasos injustificados no cumprimento de contrato celebrado com a Administração, nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

2-) Ao D.M.P.C., para notificar a empresa;

3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;

G.P., aos 17/03/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: SM TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

GERENCIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 57.170/13 **ASSINATURA:**

17/03/14 **OBJETO:** contratação de empresa especializada em

desenvolvimento, implantação e avaliação do Programa de

Prevenção de Riscos Ambientais - P.P.R.A. **VALOR:** R\$ 37.000,00

VIGÊNCIA: 120 dias **MODALIDADE:** Pregão **PROponentes:** 09

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONTRATADA: GRUPO POLY POSITION INDUSTRIA E COMERCIO

LTDA. EPP **PROCESSO:** 6.534/14 **ASSINATURA:** 26/02/14 **OBJETO:**

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de

decoração cenográfica, para atender aos eventos do Carnaval de

2014 **VALOR:** R\$ 144.000,00 **MODALIDADE:** Pregão

PROponentes: 01

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
PROCESSO: 62/14 **ASSINATURA:** 03/01/14 **OBJETO:** P.S. de publicação legal de todos os atos de interesse da Municipalidade, pelo sistema “online”, nos respectivos cadernos do Diário oficial do Estado de São Paulo **VALOR ESTIMADO:** R\$ 580.797,00
FUNDAMENTO: artigo 24, VIII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP
PROCESSO: 30.173/11 **ASSINATURA:** 02/01/14 **OBJETO:** distratar o contrato celebrado em 04/07/11 **MODALIDADE:** Dispensa de licitação.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONTRATADA: DUALTEX INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ME **PROCESSO:** 18.992/13 **ASSINATURA:** 17/02/14 **OBJETO:** prorrogar o prazo do contrato celebrado em 04/11/13 **VIGÊNCIA:** até 09/03/14 **MODALIDADE:** Pregão

**PREGÃO Nº. 64/14**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 64/14, Aquisição de plataforma com asa delta, com encerramento dia **31.03.14 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site: www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO Nº. 66/14

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 66/14, Aquisição de móveis, bebedouro e tela retroprojetora, com encerramento dia **31.03.14 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 26,50 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site: www.taubate.sp.gov.br.

PMT., aos 17.03.14

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO Nº. 42.159/13**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 292/13****DESPACHO:**

Aplico a empresa Totis-X Ltda. Me, a multa no valor de R\$ 17,28 (Dezessete Reais e Vinte e Oito Centavos), nos termos do artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Siga o feito indo:

- 1-) Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 2-) Ao Departamento de Compras, para notificar a empresa;
- 3-) À Secretaria dos Negócios Jurídicos, em caso de recurso;
- 4-) Ao Departamento de Finanças, para as providências cabíveis.

G.P., aos 17/03/14.

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSOS



Taubaté, 14 de março de 2014.

Processo nº 34.701/2011

Interessado: Secretaria de Turismo e Cultura

Em conformidade com o artigo 1.2 do Edital de Seleção Pública de Artistas, Músicos e Grupos de Cultura Popular, publicado em novembro de 2011 e com o despacho de prorrogação do mesmo datado de 03 de dezembro de 2013, determino novamente sua prorrogação pelo período de mais 90 dias: de 01 de abril a 29 de junho de 2014.

Claudio Antonio Marques Luiz – Secretário de Turismo e Cultura